



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Formação de Registro de Preços para aquisição de Testes rápidos
para diagnóstico de Dengue e Covid.

Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

Data	Versão	Descrição	Autor
22/02/2024	1.0	Primeira versão	Dênis
26/03/2024	2.0	Alterações solicitadas pelo Dep. de Compras	Thomas

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2022, regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Município de Santo Antônio da Patrulha

Secretaria Municipal da Saúde

Objeto da contratação: Registro de Preços destinado à aquisição de Testes rápidos para diagnóstico de Dengue e Covid.

1 - INTRODUÇÃO AO OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente objeto consiste na formação de Registro de Preços para aquisição de Testes rápidos para diagnóstico de Dengue e Covid, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, possibilitando a rápida detecção dessas doenças.

A formação de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, tem por finalidade garantir a compra de testes rápidos para diagnóstico de Dengue e Covid, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, possibilitando a rápida detecção dessas doenças, evitando possíveis desabastecimentos e proporcionando condições para que a Secretaria possa planejar suas compras, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, além de assegurar os materiais necessários para o adequado atendimento à população.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A formação de Registro de Preços pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Santo Antônio da Patrulha, compreendendo os itens 2261 e 2263 daquele documento, estando estes alinhados com o planejamento desta Secretaria.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a aquisição de quantidades fechadas sob o risco de compra aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que a administração não é obrigada a adquirir os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de despesas.

3 - DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de



especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento dos Testes rápidos para diagnóstico de Dengue e Covid, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com os objetos da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei n.º 14.133/2021: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista.**

A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos e proposta, a fim de comprovação da qualificação do produto ofertado, os documentos de habilitação técnica conforme Anexo I - Planilha informativa com o Descritivo do Objeto, Quantidade, Código Produto GRP - THEMA, Código do Item no PAC, Necessidade ou Não de apresentar Registro na ANVISA (Coluna Intitulada ANVISA), Necessidade ou Não de apresentar AFE (Coluna intitulada AFE).

- a) Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA.** Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei n.º 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Há ainda produtos que são isentos de Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA, serão aceitos de acordo com a legislação vigente para Distribuição e Comercialização desses itens.
- b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante,** possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

Obs.: Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos para trabalharem com **medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos ou saneantes**, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução RDC n.º 16/2014.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de



armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Também, de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo discriminado, de acordo com a solicitação da Secretaria, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, por meio do envio da Nota de Empenho:

Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José B. da Luz, 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, **Dênis Cardoso da Rocha e Camila de Moraes Randazzo**, designados através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo.

Obs.: A critério da Secretaria, este horário poderá ser alterado.

Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

A data de validade dos produtos não pode ser inferior a 12 (doze) meses.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme descrito no Termo de Referência.

O pagamento somente será realizado após a verificação do produto e liberação realizada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2022 e IN RFB n.º 1.234/2012, alterada pela IN n.º 2108/2022.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente (caso sejam emitidos mais de um empenho para o insumo adquirido contratado).



A CONTRATADA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital Licitatório.

4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS

Ata de Registro de Preços	Item	Qtd. Licitada	Estimativa Nova Licitação	Vigência da Ata
N.º 076/2022	Teste rápido DENGUE Imunocromato gráfico para Detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, soro ou plasma para auxiliar o diagnóstico das infecções de dengue.	10.000	5.000	12 Meses
N.º 076/2022	Teste Rápido Antígeno COVID-19 para Detecção qualitativa do antígeno SARS-COV-2 em amostra de esfregaço nasofaríngeo humano. A sensibilidade do teste deve ser superior ou igual a 97% e a especificidade deve ser superior ou igual a 99%. Os Materiais a serem fornecidos no KIT do teste devem possuir Dispositivo de Extração, Tampão, tubo de extração com tampa e swab nasofaríngeo para coleta.	70.000	1.000	12 Meses

A diminuição do quantitativo de testes rápidos para detecção de dengue decorre da restrição orçamentária para o ano de 2024, considerando, também, que muitos exames são executados pelo Laboratório Central do Estado.

A diminuição do quantitativo de testes rápidos para detecção da COVID-19 ocorreu por conta de nova determinação do Ministério da Saúde, que estabeleceu novo protocolo para testagem no Sistema Único de Saúde, contemplando apenas os grupos prioritários e de risco.



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNIDADE	Nº GRP	Nº PAC	ANVISA	AFE	Mínimo Cotado	Valor Estimado	Valor Total
1	Teste Rápido Antígeno COVID-19 para Detecção qualitativa do antígeno SARS-COV-2 em amostra de esfregaço nasofaríngeo humano. A sensibilidade do teste deve ser superior ou igual a 97% e a especificidade deve ser superior ou igual a 99%. Os Materiais a serem fornecidos no KIT do teste devem possuir Dispositivo de Extração, Tampão, tubo de extração com tampa e swab nasofaríngeo para coleta.	1000	UNIDADE	29032	2261	SIM	SIM	200	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00
2	Teste rápido DENGUE Imunocromato gráfico para Detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, soro ou plasma para auxiliar o diagnóstico das infecções de dengue.	5000	UNIDADE	31609	2263	SIM	SIM	1000	R\$ 10,56	R\$ 52.800,00
Total										R\$ 58.020,00

5 - ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.

A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 1 (um) ano, que é a vigência base da Ata de Registro de Preços.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores, estarão vinculados ao setor de orçamento, aos sites de pesquisa e a relação de fornecedores de licitações anteriores.

Como sugestão de pesquisa, segue abaixo referências para obtenção dos valores estimados:

Teste Rápido Antígeno COVID-19

Wama Produtos Para Laboratório Ltda - CNPJ: 66.000.787/0001- 08

E-mail: elenice.afonso@wamadiagnostica.com.br

Telefones: (16) 3377-9977 e (16) 3377-9970

NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI - CNPJ: 37.255.562/0001- 96

E-mail: marcio.santos@newliferepresentacoes.com.br

Telefones: (51) 3136-7373

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 11.308.834/0001- 85

E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br

Telefones: (31) 3309-2272



NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA - CNPJ: 01.733.345/0001- 17

E-mail: licita@voolmed.com.br

Telefones: (54) 3317-5800

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001- 23

E-mail: ftheisenlicita@medlive.com.br

Telefones: (51) 3718-7600

CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001- 44

E-mail: licitacao@cepalab.com.br

Telefones: (31) 3643-0960

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001- 23

E-mail: prioritta.saude@gmail.com

Telefones: (43) 3152-8902 e (43) 99975-5694

Teste rápido DENGUE

Wama Produtos Para Laboratório Ltda - CNPJ: 66.000.787/0001- 08

E-mail: elenice.afonso@wamadiagnostica.com.br

Telefones: (16) 3377-9977 e (16) 3377-9970

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - CNPJ: 21.112.395/0001- 94

E-mail: licitacoes@cirurgicalajeadense.com.br

Telefones: (51) 3729-5641 e (51) 3011-4141

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.141.956/0001- 90

E-mail: patomedidistribuidora@gmail.com

Telefones: (46) 99972-4795

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ: 00.802.002/0001- 02

E-mail: licitacoes@altermed.com.br

Telefones: (47) 3520-9000 e (47) 3520-9004

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001- 23

E-mail: prioritta.saude@gmail.com

Telefones: (43) 3152-8902 e (43) 99975-5694



Banco de Preços em Saúde (BPS)

LicitaCon - TCE-RS

Tais referências deverão ser obtidas com base no Decreto Municipal nº 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que o valor será compatível com os orçamentos praticados pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal nº 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, em contratações anteriores e no banco de preços da saúde, o custo total da aquisição tem como previsão o valor de R\$ 58.020,00.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a licitação para formação de Registro de Preços, a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria, ressaltando, também, que há recursos com prazo para utilização, sendo a Ata de Registro de Preços essencial para que os valores não sejam devolvidos. Os quantitativos previstos já estão considerando os itens que precisam ser adquiridos através dos referidos recursos.

Assim, conforme exposto acima, o registro de preços para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º, do mesmo artigo, estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de



mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado ao presente processo, tendo em vista que a eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

Desta forma, pretende-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

Pretende-se que os Testes rápidos para diagnóstico de Dengue e Covid, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, sejam de qualidade inquestionável, possibilitando condições adequadas para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

O Registro de Preços decorrente do processo licitatório exigirá da detentora da Ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a formação de Registro de Preços pretendida, haverá necessidade das seguintes etapas que serão providenciadas por esta secretaria:

- a) Elaboração de memorando indicando fiscais da Ata de Registro de Preços;
- b) Juntar ao processo Portaria com a nomeação dos respectivos fiscais;
- c) Elaboração do Termo de Referência;
- d) Elaboração do Pedido de Compra; e
- e) Elaboração de Memorando solicitando a abertura de processo licitatório.

Ademais, para que a pretendida formação de Registro de Preços tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



- a) Encaminhamento ao Setor de Orçamentos;
- b) Lançamento dos valores orçados e envio do pedido de compra atualizado por parte da secretaria;
- c) Elaboração da Justificativa Processual para enquadramento do processo licitatório;
- d) Designação em Portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- e) Encaminhamento ao Setor de licitações para abertura do processo licitatório;
- f) Elaboração e envio de circular para assinatura do prefeito municipal;
- g) Elaboração de Edital;
- h) Encaminhamento à PGM para análise do Edital;
- i) Recebimento do parecer da PGM;
- j) Publicação do Edital nos meios oficiais;
- k) Marcação e abertura do certame;
- l) Fase de julgamento;
- m) Homologação e adjudicação do resultado do certame;
- n) Assinatura do Prefeito Municipal;
- o) Elaboração da Ata de Registro de Preços;
- p) Assinatura da empresa vencedora;
- q) Publicação nos meios oficiais;
- r) Emissão do empenho, conforme necessidade.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- a) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- b) Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
- c) As licitantes deverão adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços e no fornecimento dos bens, conforme previsto em legislação vigente.
- d) Os materiais devem ser utilizados dentro das normas corretas e indicadas pelos órgãos competentes, evitando possíveis descartes irregulares e vazamentos.
- e) A Secretaria Municipal da Saúde deverá providenciar descarte regular dos materiais, quando necessário.

Quantos aos impactos sociais, esses materiais são indispensáveis para o



funcionamento dos serviços de saúde do município, ficando evidente a supremacia do interesse público como princípio preponderante para que a Secretaria possua Registro de Preços disponível, visando à continuidade dos atendimentos que são disponibilizados à população diariamente.

Em termos de economia, como já citado anteriormente, o registro de preços pode proporcionar maior controle dos gastos públicos, permitindo que os materiais possam ser adquiridos ao longo de 1 (um) ano, conforme planejamento e disposição orçamentária desta secretaria.



A licitação por meio de Pregão Eletrônico promove maior competitividade entre as empresas, o que pode ser benéfico para a Administração Municipal, pois permite buscar a proposta mais vantajosa para Administração, dentro das especificações que dispõe a legislação.

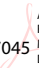
13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta licitação, declaramos que a elaboração de Registro de Preços é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
 Documento assinado digitalmente DENIS CARDOSO DA ROCHA Data: 26/03/2024 10:51:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Denis Cardoso da Rocha Farmacêutico-Bioquímico Matrícula: 34985	 Assinado de forma digital por Antônio Fernando Selistre: 36590932034 Dados: 2024.03.26 10:13:39 -03'00' Antônio Fernando Selistre Secretário Municipal da Saúde

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
 RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2024.03.26 11:57:36 -03'00'	 Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal
<input checked="" type="checkbox"/>	VIABILIDADE
<input type="checkbox"/>	INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Canela - Processo 12639/2023

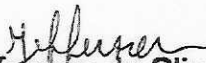
Registro de Preços Eletrônico - 84/2023

Registro de Preços para aquisição de Kit para determinação qualitativa e diferencial dos vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), Influenza A e Influenza B, a serem adquiridos de forma fracionada pelo período de 1 (um) ano.

Resultado da Homologação

0001 - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DOS VÍRUS SARS-COV-2(COVID-19) KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DOS VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), INFLUENZA A E INFLUENZA B, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DESCRIÇÃO KIT COMPOSTO DE: PLACA DE VIDRO), UMA BASE CONJUGADO(FIBRA DE VIDRO) IMPREGNADA COM CONJUGADO (PROTEINA G MARCADO COM OURO COLOIDAL) UMA MEMBRANA DE NITROCELULOSE PRÉ APLICADA COM 4 BANDAS, CONTER SWAB PARA COLETA NASAL/NASOFARINGE, TEMPO DE LEITURA DO TESTE DE 15/30 MINUTOS, ARMAZENAMENTO DE 2 A 30°, TRES LINHAS DE TESTE (COM ANTICORPO ESPECÍFICO AS PROTEÍNAS DO VÍRUS SARS-COV-2 E INFLUENZA A E B) E LINHA DE CONTROLE (ANTI-IGG CAMUNDONGO) E UMA BASE ABSORVENTE. TODO MATERIAL MONTADO NESTA BASE PLÁSTICA E ACONDICIONADO KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DOS VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), INFLUENZA A E INFLUENZA B, POR MÉTODO IMUN - COMBO INFLUENZA A E INFLUENZA B - Valor Referência: 24,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	COMBO INFLUENZA A E INFLUENZA B	5.000 Unidade	6,89	34.450,00	Homologado em 27/10/2023 14:28:27 Por: Constantino Orsolin

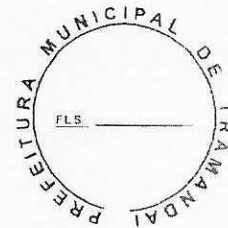

Jefferson de Oliveira

Prefeito em Exercício
Autarquia Competente
Prefeitura Municipal de Canela





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2023

ATA Nº II

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se a Pregoeira Manoela Cezimbra Padilha, como Equipe de Apoio os servidores Adriana Maria Haubenthal e Julio Cesar da Silva, nomeados pela Portaria nº 1121/2022 para, após transcurso do prazo recursal onde a empresa SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA teve seu recurso acolhido conforme parecer técnico da Secretaria de Saúde, parecer do Departamento Jurídico e acolhimento da Pregoeira, ciência por parte da Secretaria da DESERÇÃO/FRUSTRAÇÃO dos lotes 04, 05, 07 e 08, **ADJUDICAR OS LOTES** para empresa SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, conforme tabela abaixo, cujos valores constam dentro dos parâmetros de mercado.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL	RESULTADO
01	TESTE RÁPIDO RESUMO: TESTE RÁPIDO PARA DENGUE: Teste rápido para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, imunocromatográfico. Kit com 25 un. Marca:	100 caixas	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00	ADJUDICADO
02	TESTE RÁPIDO RESUMO: TESTE RÁPIDO PARA DENGUE: IgG/IgM teste rápido imunocromatográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos IgG e IgM anti-dengue (DENV-1,2,3 e 4), em amostras humanas de sangue total. Kit com 25 un.	100 caixas	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00	ADJUDICADO
03	TESTE RÁPIDO RESUMO: TESTE RÁPIDO PARA DENGUE: Teste rápido para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, imunocromatográfico. Kit com 20 un.	100 caixas	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00	ADJUDICADO
06	TESTE RÁPIDO RESUMO: TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTIGENO: teste rápido para a detecção qualitativa do do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) em amostras de swab da nasofaringe. Imunoensaio cromatográfico. Kit completo com swabs, tubos plásticos, pontas de conta-gotas e diluentes. Kit com 25 un. 4,10	200 caixas	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	ADJUDICADO
TOTAL ADJUDICADO				R\$ 79.200,00	

Nada mais havendo a constar eu, Adriana Maria Haubenthal, lavrei a presente Ata que é lida e assinada por mim e demais presentes.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Impressão: 20/02/2024

Hora: 14:17:39

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar a presente licitação nestes termos:

- a) Modalidade (PRE) Pregão Eletrônico
b) Número licitacao 000035 / 2023
c) Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 E DENGUE.
d) Fornecedores e Itens

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - 8462	Total do fornecedor
34.055.837/0001-50	2.985,00

Lot/Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do Item	Total Item
000/001	(17624) - TESTE RÁPIDO COVID 19.	KIT	750,00	3,9800	2.985,00

Total Geral R\$ 2.985,00

e) Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Total
--------	---------	---------	---------	-------

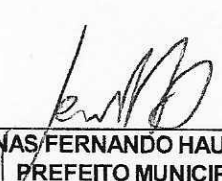
02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

03 - Determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

04 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo e determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

05 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20/02/2024


JONAS FERNANDO HAUSCHILD
PREFEITO MUNICIPAL

IMAES IMPORTAÇÃO LTDA

Endereço : RUA MONDAÍ

Bairro : SAGUAÇU

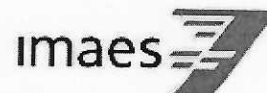
Telefone : 4730339800

Fax :

CEP : 89221370

Município : JOINVILLE

U.F.:SC



ORÇAMENTO

056004736

DATA : 14/03/2024

CNPJ : 12100924000149

- Inscricao Estadual 256121362

Nome : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Endereço : AV. BORGES DE MEDEIROS

Bairro : CENTRO

Cidade : SANTO ANTONIO D

U.F.: RS CEP : 95500000

Telefone : 51 3662-7600

Fax :

SEQ.	ITEM	QTDE	UN	DESCRICAO DAS MERCADORIAS	EMBALAGEM	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
0:	4989	40	KT	DENGUE NS1 (CASSETÊ) - VIDA	* 25 TESTES	220,000	8.800,00

TOTAL MERCADORIA : 8.800,00

VALOR TOTAL : 8.800,00

Observação:

Entrega:

Observação: produtos com (* em vermelho) sem estoque disponível

Atenciosamente

IMAES IMPORTAÇÃO LTDA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

11.316.264/0001-04
 WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
 RUA ARTHUR BERNARDES, 651/101
 LAGEADO - SC
Empresa: Wel Distribuidora de Medic. e Prod. para Saude Ltda.
Endereço: Rua Arthur Bernardes
Bairro: Sao Cristovao
Cidade: LAJEADO
CNPJ: 11318264000104
Telefone: 5137480029
E-mail: welmed@welmed.com.br
IE: 0720132274
Telefone: 5130114141

Numero: 14342
Data Emissão: 04/03/2024
Data Validade: 09/03/2024
Descrição: Mun Santo Antonio da Patrulha
Vendedor: Marcelo
Condição: Empenho 30 dias

Nome: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA (269)
Endereço: Av Borges de Medeiros, 456
Bairro: Centro
E-mail:
Telefone: 5136628400
Celular:
Cidade: SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SPF/CNPJ: 88814199000132
IE/RG:

Código	Descrição	Un	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total
3336	Imunorapido Dengue NS I c/25testes Wama	CX	40,00	260,0000	10.400,00
Total do Grupo R\$					10.400,00

Peso bruto **Valor Total R\$** **10.400,00**

 Assinatura vendedor Assinatura cliente
 Representante legal



MJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
 Rua 1º de maio, Nº 1398, Pavilhão
 92120220 - Canoas, RS
 Telefone: (51) 3922-4871
 CNPJ: 34.955.034/0001-51

Proposta Nº 598

Para

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
 CNPJ: 88814199000132, IE: ISENTA
 Av. Borges de Medeiros, 456, Centro
 95500000 - Santo Antônio da Patrulha, RS

Número da Proposta	598
Data	04/03/2024

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		DENGUE AG/NS1		UN	1.000,0000000000	12,500000	12.500,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1000	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00

Observações

Site: <https://mjrepresentacao.com/>

Departamento de vendas